



PROCESSO N° : 41.255-4/2021

ASSUNTO : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EMBARGANTE : LUZIA NUNES BRANDÃO

ADVOGADOS : LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816

: JOSÉ GERIVAN EVANGELISTA – OAB/MT 25.677-0

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando o Relatório Técnico de Recurso¹ da Secretaria de Controle Externo de Recursos, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos dos artigos 55, inciso III e 381, § 2º, ambos do Regimento Interno e artigo 16 do Código de Processo de Controle Externo.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

(assinatura digital)²

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹ Documento digital 285560/2023

²Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

